

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA ALGAR TELECOM

PROPOSTA APROVADA

O SINTTEL-RS e a Comissão Nacional de Negociação da Fitratelp – CNN FITRATELP/ALGAR – informam aos trabalhadores e trabalhadoras que a proposta de PLR 2025 apresentada pelo grupo ALGAR TELECOM, **foi aprovada pela maioria dos empregados nos Estados representados pela FITRATELP (PB, RS, MG e DF)**, em votação nacional realizada de forma virtual no dia 02/07/2025, conforme o pacto federativo. **A Federação já encaminhou documento à empresa comunicando a decisão da categoria**, para que o Acordo Coletivo de PLR 2025 seja celebrado e seus efeitos passem a vigorar imediatamente (veja resumo da proposta no verso).

Lembramos aos trabalhadores/as que a PLR é fruto do trabalho de cada empregado e não um presente da ALGAR TELECOM. Para alcançar as metas, os trabalhadores vestem a camisa da empresa e se dedicaram para cumprir suas demandas durante a jornada de trabalho. Diante disso, estamos certos de que **os trabalhadores/as do grupo ALGAR TELECOM são os principais responsáveis pelos resultados e sucesso do programa**.

A CNN FITRATELP/ALGAR agradece a participação dos trabalhadores/as na Assembleia Geral Nacional e conclama a todos e todas a continuarem unidos ao sindicato e à FITRATELP, para que possamos continuar a nossa luta por melhores condições de trabalho na ALGAR TELECOM. **Nossa força está na nossa organização**. Procure o seu sindicato e vamos lutar juntos por novas conquistas na empresa!

**Campanha de PLR 2025 dos
Trabalhadores da Algar Telecom**

METAS: FORMATO DE APURAÇÃO

Meta	Ebitda Al - Capex	Crescimento de Receita	NPS	Área
Peso	20%	25%	15%	40%
Atingimento Meta	100%	100%	100%	121%
Ponderação	98%	100%	100%	150%
Resultado (ponderado x peso)	20%	25%	15%	60%
TOTAL SOMA ATINGIMENTO	120	_____	_____	_____

ELEGIBILIDADE

Todos os trabalhadores/as vinculados ao contrato CLT, com exceção de jovem aprendiz, estagiários, terceiros, ex-empregados que não tenham estado na condição de ATIVO no ciclo apurado (inclusive aposentado), bem como empregados que recebem remuneração variável mensal por produtividade.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Será considerado para a base de cálculo, o salário nominal do último mês trabalhado no semestre ora apurado (junho e dezembro).
- Os pagamentos deverão ocorrer dentro do semestre posterior à contratação das metas, exceto se houver negociação diferenciada pelo Comitê de Direção da Algar Telecom:
- Para as metas do 1º semestre: a partir de outubro, tendo como data limite o dia 31/12/2025
- Para as metas do 2º semestre: a partir de abril do ano seguinte, tendo como data limite o 30/06/2026.
- Na hipótese de desligamento, a pedido ou não do trabalhador ou acordo mútuo, exceto em casos de rescisão por justa causa, as metas serão apuradas no mesmo período dos associados ativos. Em caso de cumprimento, o trabalhador receberá o valor no mês subsequente à data em que ocorrer o pagamento aos demais trabalhadores da empresa, conforme atingimento.
- Em situações de caso fortuito ou força maior, comprovados pelo trabalhador, este deverá acionar a área de TH para que intervenha junto à liderança, para viabilizar a apuração das suas metas.